



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO N.º 002/2018

Dá nova redação ao art. 75 da Resolução N.º
016/95 (Regimento Interno).

Ver.^a Fernanda dos Santos Garcia Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

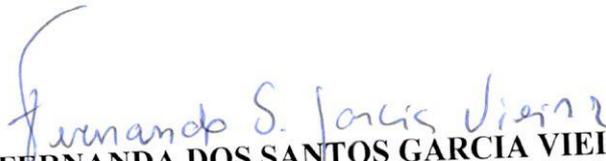
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera o art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 75. “O sumário da Ordem do Dia, bem como a Ata da Sessão anterior, deverão ser distribuídos às bancadas e aos Vereadores no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião legislativa ordinária, cabendo às bancadas fornecer cópias das proposições aos vereadores que assim desejarem.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Guaíba, em 19 de setembro de 2018.


FERNANDA DOS SANTOS GARCIA VIEIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:


VER. FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS
1º Secretário


VER. JONAS DA SILVA XAVIER
2º Secretário

